

COMUNICAÇÃO DE PESQUISA: DELIMITANDO A AGRICULTURA FAMILIAR NOS CENSOS AGROPECUÁRIOS BRASILEIROS

*Mauro Del Grossi**

*Antônio Carlos Simões Florido***

*Luiz Fernando Pereira Rodrigues****

*Marcelo Souza de Oliveira*****

Resumo: Este comunicado de pesquisa trata dos principais critérios utilizados para a delimitação da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017. Em 2017 foram apurados 3.897.408 estabelecimentos da agricultura familiar. Entre os Censos Agropecuários de 2006 e 2017, mais 402 mil estabelecimentos deixaram a agricultura familiar, sendo que 305 mil destes migraram para a categoria não familiar, especialmente de produtores pobres. É explorada a distinção entre os conceitos “pequenos produtores” e “agricultura familiar”: nem todo pequeno produtor é um agricultor familiar no Brasil.

Palavras-chave: Agricultura familiar; pequena produção; Censos Agropecuários.

DELIMITING FAMILY FARMING IN BRAZILIAN AGRICULTURAL CENSUS

Abstract: 3,897,408 family farming were found in the 2017 Agricultural Census, and this study shows the main criteria used for this delimitation. Between the 2006 and 2017 Agricultural Census, more than 402 thousand of agricultural holdings left family farming, with 305 thousand of these migrating to the non-family category, especially from poor farmers. The distinction between the concepts “smallholder farmers” & “family farming” is explored: not every smallholder agriculture is a family farmer in Brazil.

Keywords: Family farmer; smallholder farmers; Agricultural Census; Brazil.

INTRODUÇÃO

A agricultura familiar é uma importante provedora mundial de alimentos básicos, responsável por parcela importante da produção mundial de alimentos (GRAEUB *et al*, 2016). O papel desse grupo de produtores rurais para atingir vários

* Professor Associado da Universidade de Brasília (UnB).

** Gerência Técnica do Censo Agropecuário do IBGE.

*** Gerência Técnica do Censo Agropecuário do IBGE.

**** Coordenação de Agropecuária do IBGE.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável é tão relevante, que a ONU declarou o período 2019-2028 como a “Década da Agricultura Familiar”¹.

As tipologias para identificação da agricultura familiar no Brasil tomaram impulso nos anos 1980, e se popularizaram nos anos 1990, especialmente com a quantificação desse segmento no Censo Agropecuário 1995/1996 com a metodologia FAO-Incra (GUANZIROLI; BUAINAIN; DI SABBATO, 2012). Um importante reconhecimento oficial veio com a criação do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) em 1996, e posteriormente em 2006, com a promulgação da Lei nº 11.326², o que possibilitou a enumeração da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2006 do IBGE. Naquele Censo foram identificados 4,3 milhões de estabelecimentos de agricultores familiares, que proporcionavam ocupação para 74% da mão de obra no campo (IBGE, 2009; FRANÇA; DEL GROSSI; MARQUES, 2009; DEL GROSSI; MARQUES, 2010).

Com a realização do Censo Agropecuário 2017 pelo IBGE, novo esforço foi realizado no sentido de quantificar a agricultura familiar, adequando-a ao marco legal vigente. Os resultados desse esforço tornaram-se visíveis com a publicação das informações sobre agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2019).

Esta comunicação de pesquisa apresenta os critérios adotados e as consequências destes para a inclusão ou exclusão de estabelecimentos agropecuários ao contingente de agricultores familiares, além da comparação com os resultados de 2006.

1. O MARCO LEGAL

Em 2011 ocorreu uma alteração no artigo que trata da apuração da renda das famílias na Lei nº 11.326, remetendo para uma regulamentação posterior que veio a ocorrer com a edição do Decreto nº 9.064 em 2017³. Os pilares centrais da definição legal da agricultura familiar, vigentes em 2017, foram estabelecidos no art. 3º, incisos I a IV deste Decreto:

Art.3º A UFPA [Unidade Familiar de Produção Agrária] e o empreendimento familiar rural deverão atender aos seguintes requisitos
I - possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais;

¹ Para mais informações cf. United Nations Decade of Family Farming. Disponível em: <www.fao.org/family-farming-decade/home/en/>.

² Para mais informações cf. Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>.

³ Para mais informações cf. Decreto 9.064, de 31 de maio de 2017. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm>.

- II - utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda;
- III - auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e
- IV - ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.

As redações da Lei e do Decreto também estabelecem critérios para identificação de públicos específicos, como extrativistas, indígenas ou comunidades quilombolas, mas os incisos acima são os com maior impacto na inclusão ou exclusão de produtores no grupo de agricultores familiares, e serão o foco desta análise.

2. RESULTADOS

Assim como no Censo Agropecuário 2006, a identificação da agricultura familiar foi realizada por exclusões, ou seja, retirando os estabelecimentos que não atendem os requisitos para serem considerados agricultores familiares. O primeiro critério legal a destacar é o inciso IV da gestão familiar, e para tanto foram identificados e retirados do grupo de agricultores familiares os estabelecimentos legalmente constituídos como “cooperativas”, “sociedades anônimas ou por cotas de responsabilidade limitada”, “instituições de utilidade pública”, “governos (federal, estadual ou municipal)” ou conduzidos por “administradores”. Esses estabelecimentos com “gestão não familiar” são menos de 17 mil no país (0,3%), mas ocupam 11% da área e produzem o equivalente a 19% do valor total da produção (Quadro 1).

Quadro 1 – Alguns critérios visando a classificação na agricultura familiar. Brasil, 2017.

Critérios para Classificação	Número		Área	Pessoal Ocupado	Valor da Produção
	(milhares)	(%)	(%)	(%)	(%)
Estabelecimentos agropecuários (total)	5.073,3	100	100	100	100
- Com gestão não familiar	16,8	0,3	11	5	19
- Com gestão familiar	5.056,5	99,7	89	95	81
* Com gestão familiar e predomínio da mão de obra contratada	200,5	4	34	11	41
* Com gestão familiar e predomínio da mão de obra da família	4.856,1	95,7	55	84	40

Fonte: IBGE / Tabulações Especiais. Elaboração: Luiz Fernando Rodrigues.

Outro critério importante é a fonte do trabalho nos estabelecimentos (inciso II do Decreto nº 9.064). Existem pouco mais de 200 mil estabelecimentos com “gestão familiar”, mas onde predomina a mão de obra contratada, permanente ou temporária

(Quadro 1). Apesar destes representarem apenas 4% dos estabelecimentos, ocupam 34% da área e respondem por 41% do valor total produzido. Cabe ressaltar que para alguns autores os 95,7% restantes já poderiam ser considerados agricultores familiares (KAGEYAMA; BERGAMASCO; OLIVEIRA, 2013).

Entretanto, a atual legislação sobre agricultura familiar é tributária da Lei nº 8.629, que utiliza o conceito de pequena e média produção, o que veio a gerar certa confusão na distinção entre “pequena produção” e “agricultura familiar”⁴. Para evidenciar a diferença entre estes conceitos, o Quadro 2 apresenta os principais critérios para exclusão de “pequenos produtores” da categoria “agricultura familiar”. Em 2017 existiam mais de 4,7 milhões de pequenos produtores, mas entre estes havia mais de seis mil estabelecimentos com “gestão não familiar”, e outros 177 mil que tinham o predomínio de mão de obra contratada. Ou seja, dentro do grupo de “pequenos produtores” existem produtores com estatutos teóricos e marcos legais muito diferenciados.

Quadro 2 - Causas para desclassificação de pequenos produtores da categoria da agricultura familiar, segundo os requisitos legais. Brasil, 2006 e 2017

Crítérios	2006	2007
Pequenos produtores (até 4 módulos fiscais)	4.846.945	4.750.466
Cooperativas, SA's, LTDA's ou Governos	48.943	5.447
Dirigidos por administrador contratado	104.659	602
Predomínio de mão de obra contratada	86.137	177.095
Predomínio das rendas obtidas fora do estabelecimento	302.028	660.992
Outros critérios	73	8.922
Total de desclassificados da agricultura familiar	541.840	853.058
Agricultura Familiar (Decreto 9.064)	4.305.105	3.897.408

Fonte: IBGE / Tabulações Especiais. Elaboração de Luiz Fernando Rodrigues.

Nota: as exclusões de cada critério foram realizadas de forma sucessiva.

O Quadro 2 também mostra que em 2006 mais de 541 mil pequenos produtores não foram classificados como agricultores familiares (AF), número que aumentou para 853 mil em 2017, considerando todas as restrições em conjunto. Em ambos os Censos, o

⁴ Para mais informações cf. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1983. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18629.htm>.

principal critério que levou à exclusão foi o predomínio de rendas de atividades fora do seu estabelecimento na renda familiar: de 302 mil excluídos em 2006 saltou para quase 661 mil pequenos produtores excluídos em 2017. O segundo critério legal que levou a grande exclusão de estabelecimentos da Agricultura Familiar foi o crescimento do uso da mão de obra contratada, que desclassificou 86 mil em 2006 e 177 mil pequenos produtores em 2017. Ao todo a agricultura familiar perdeu pouco mais de 407 mil estabelecimentos no período.⁵

Um fenômeno importante foi o crescimento da “classe média” dos agricultores familiares entre 2006 a 2017 (Quadro 3), representado pelo aumento dos agricultores familiares no Grupo V do PRONAF (maior renda), que chegou a 1,1 milhão de produtores em 2017. A grande redução na agricultura familiar ocorreu entre os produtores mais pobres, no perfil do Grupo B do PRONAF, que diminuiu em 679 mil estabelecimentos no período, com destaque para os desclassificados devido ao crescimento das rendas obtidas fora do estabelecimento. O aumento da pluriatividade entre as famílias rurais levou a uma alteração no perfil da renda dessas famílias, desclassificando milhares de famílias pobres da agricultura familiar.

Quadro 3 - Número de estabelecimentos segundo a agricultura familiar e grupos do PRONAF, segundo as legislações vigentes em 2006 e em 2017. Censos Agropecuários, Brasil.

Classificação	CENSO AGRO 2006		CENSO AGRO 2017
	Norma 2006	Norma 2017	Norma 2017
Agricultura não familiar	809.369	870.531	1.175.916
Agricultura familiar	4.366.267	4.305.105	3.897.408
PRONAF Grupo B	-	3.412.514	2.732.790
PRONAF Grupo V	-	860.566	1.138.885
Não Pronafiano	-	32.025	25.733

Fonte: IBGE/ Tabulações Especiais. Elaboração: Luiz Scherer de Paula Xavier Júnior.

Nota: PRONAF Grupo B: agricultores familiares com renda bruta familiar anual de até R\$ 20 mil; PRONAF Grupo V: agricultores familiares com renda bruta familiar anual superior a R\$ 20 mil até o limite de R\$ 360 mil. Não Pronafiano: agricultores familiares com renda bruta familiar anual maior que R\$ 360 mil.

⁵ Também ocorreu uma redução do número de pequenos produtores, que pode estar associada à alteração da forma de captação dos produtores sem área. Cf. IBGE (2019).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil possui regras objetivas, porém restritivas para a classificação na agricultura familiar. Entre 2006 e 2017 milhares de produtores deixaram de ser enumerados como agricultores familiares, especialmente pela importância das rendas obtidas fora dos estabelecimentos. Afinal, para a reflexão, uma família pluriativa, que conduz suas atividades produtivas com a mão de obra de seus próprios integrantes, deixou de ser agricultura familiar?

REFERÊNCIAS

- DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. de A. Agricultura familiar no censo agropecuário 2006: o marco legal e as opções para sua identificação. In: **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 18, n. 1, p. 127–157, 2010.
- FRANÇA, C. G. DE; DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. DE A. **Censo Agropecuario Familiar 2006**. 1. ed. Brasília/DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2009.
- GRAEUB, B. E. et al. The State of Family Farms in the World. In: **World Development**, v. 87, p. 1-15, 2016.
- BGUANZIROLI, C. E.; BUAINAIN, A. M.; DI SABBATO, A. Dez Anos de Evolução da Agricultura Familiar no Brasil: (1996 e 2006). In: **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 50, n. 2, p. 351-370, 2012.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006: Agricultura Familiar Primeiros Resultados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.
- _____. **Censo agropecuário 2017: Resultados definitivos**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.
- KAGEYAMA, A. A.; BERGAMASCO, S. M. P. P.; OLIVEIRA, J. T. A. DE. Uma tipologia dos estabelecimentos agropecuários do Brasil a partir do censo de 2006. In: **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 51, n. 1, p. 105-122, 2013.

Recebido em 30 de junho de 2020 e aceito em 15 de julho de 2020.